**REQUERIMENTO Nº /2019**

##  REQUEIRO À MESA, após ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Maria José Pinto de Vieira Camargo, para que informe através do setor/departamento competente, sobre o vigor da LEI Nº 4435, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010, que Dispõe sobre a obrigatoriedade em todas as redes de supermercados, bem como nas redes bancárias e nos órgãos de saúde, sejam eles públicos ou privados, que estejam situados no âmbito do município de Tatuí, a disponibilizarem profissionais que tenham aptidão e fluência na comunicação por meio de Libras.

**JUSTIFICATIVA**

É atribuição do Vereador a fiscalização dos atos do Poder Executivo, desta forma, com vistas à transparência pública, requer sejam tomadas as devidas providências e fornecidas estas informações para uma melhor análise e estudo.

.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho” 07 de Março de 2019.**

**BISPO NILTO**

**Vereador Líder Bancada**

**MDB-Tatuí/SP**